



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INOVAÇÃO DO IFPB - REITORIA

**RESOLUÇÃO 5/2023 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB**

*Dispõe sobre as diretrizes para interações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB com o setor público ou privado para prestação de serviço técnico especializado voltados à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.*

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INOVAÇÃO (COINOVA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor, baseado no Art.4º, inciso X, da Resolução nº 45/2021-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de acordo com os autos dos processos nº 23381.003523.2022-90 e com as decisões tomadas na Décima Segunda Reunião Ordinária deste colegiado **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de resolução que disciplina a prestação de serviços técnicos especializados voltados à inovação e à pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no ambiente produtivo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

**§ 1º** - A proposta de resolução estabelece no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, as diretrizes e procedimentos relacionados à prestação de serviços técnicos especializados nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com base no que prevê o art. 8º da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, e nos termos da Política Institucional de Inovação.

**§ 2º** - São objetivos da presente proposta de resolução:

- I - Promover e qualificar a relação do IFPB com o setor produtivo, dinamizando e qualificando a cadeia econômica que caracteriza os arranjos produtivos locais;
- II. Promover atividades científicas e tecnológicas, a partir de uma estratégia para o desenvolvimento local e regional;
- III. Incrementar a formação profissional, científica e tecnológica, socialmente referenciada, com a atuação de docentes, discentes e técnicos administrativos na resolução de problemas reais;
- IV. Consolidar portfólio dos serviços prestados no Portal do IFPB;
- V. Conciliar flexibilidade de procedimentos, integridade e segurança jurídica, visando a celeridade processual e a elevação da confiabilidade do IFPB perante o setor produtivo;
- VI. Garantir a sustentabilidade em suas dimensões social, ambiental econômica;
- VII. Alinhamento com a agenda 2030 da ONU, que estabelece os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

**Art. 2º** - Esta resolução deve ser publicada no Portal do IFPB.

## Presidente do Comitê de Inovação - COINOVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 24/05/2023 14:09:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 430716

Verificador: e200472acf

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701